



ARQUIVADO EM:

15/08/2017

Assinatura

Eromar Batista de Araújo

Assistente Administrativo

Matrícula Nº 1 0209/PMC

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 045/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: MARA REJANE SALDANHA DA COSTA.

DATA: 24/05/2017

Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1 0209/PMC



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954
CEP, 59.300-000

Em 24 / 05 / 2017
Às 14:29 horas
Mara Rejane S. Silva
Técnico Legislativo

PROJETO DE LEI N° 045 /2017

Dispõe sobre a denominação de uma artéria
em nossa cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó/RN, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

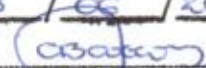
Art. 1º - Fica denominada de Rua Máximo Augusto
Medeiros de Araújo, no LDH 001, código de logradouro N° 01029-4, localizada na
Rua projetada VA II no bairro Vila Altiava II desta cidade de Caicó-RN, ainda sem
denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Maio de 2017.


Mara Rejane Saldanha da Costa
Vereadora – PROS

Julgado objeto de deliberação
per unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.
S. Sessões em 24 / 05 / 2017.

APROVADO EM:
28 / 05 / 2017

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

JUSTIFICATIVA

MÁXIMO AUGUSTO MEDEIROS DE ARAÚJO, nasceu em 26 de Dezembro de 1991, filho dos caicoenses Ana Maria Brandão de Araújo e Máximo Medeiros de Araújo (Marreta).

Máximo era um jovem, bastante querido por todos, onde chegava passava sua alegria para qualquer ambiente, tinha sua luz própria. Iluminou a todos com palavras de conforto e incentivo e com seu sorriso de entusiasmo e encorajamento.

Faleceu aos seus 23 anos de idade, onde foi assassinado no 1º de Maio de 2015 na cidade de Natal/RN. O caso teve grande repercussão na mídia entre jornais e amigos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

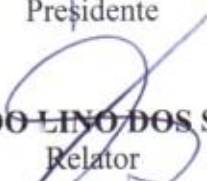
Projeto de Lei nº 045/2017
Autor: Vereadora Mara Rejane

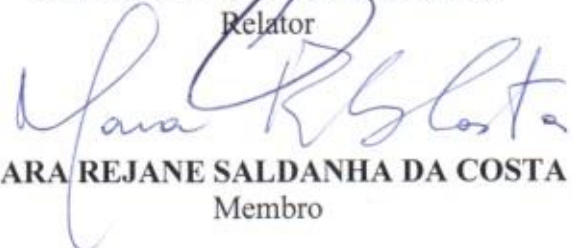
PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 045/2017, que dispõe sobre a denominação de Rua, ainda sem denominação e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de 06 de 2017.


IVONETE DANTAS
Presidente


ERINALDO LINO DOS SANTOS
Relator


MARA REJANE SALDANHA DA COSTA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 026/2017 – CMC

Projeto de Lei Nº 045/2017

Autoria: Mara Rejane S da Costa

Aprovado em 28/06/2017

Sem emendas

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAICÓ/RN**

Recebido em: 11/08/17

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: Sanção expressa () Sanção tácita. Data: 14/8/17

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: 11/8/17 Data: 1/1/17

Reenvio à prefeitura para promulgação em: 11/8/17. Ofício nº 11/8/17. Recebido por: [Assinatura]

Promulgada Lei Nº 4945 Data 1/1/17 pelo: [Assinatura] () Prefeito () Presidente da Câmara

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Conforme redação original)

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma
artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua: **MÁXIMO AUGUSTO
MEDEIROS DE ARAÚJO**, no LDH 001, código de logradouro nº 01229, localizada na Rua
Projetada VA II, no bairro Vila Altiya II desta cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 02 de agosto de 2017.

Odair Alves Diniz
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 4.945, DE 17 DE AGOSTO
DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma
artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua: **MÁXIMO AUGUSTO
MEDEIROS DE ARAÚJO**, no LDH 001, código de logradouro nº
01029-4, localizada na Rua Projetada VA II, no bairro Vila Altiya II
desta cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:DF26AC30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 14/09/2017. Edição 1601
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>